



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 168
SEGUNDA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2015

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

Página 5774

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Contratos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Direção Regional do Desporto

SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Portarias

**SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS
PARLAMENTARES**

Declaração de Retificação

**JORNAL OFICIAL****VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL, S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**

Despacho n.º 1977/2015 de 31 de Agosto de 2015

Considerando que o Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo tem por missão apoiar os diversos órgãos e serviços da Secretaria Regional do Turismo e Transportes na área notarial, sendo as funções de notário privativo exercidas pelo diretor daquele serviço;

Considerando que importa assegurar as funções notariais nas situações de ausência e impedimento do diretor do Serviço de Apoio Jurídico e Notariado Privativo;

Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de setembro, as funções notariais podem ser exercidas, em casos excecionais, por trabalhador da administração regional, designado por despacho conjunto do membro do Governo Regional responsável pelas áreas das finanças e da Administração Pública e do membro do Governo Regional interessado.

Assim, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29/89/A, de 20 de setembro, determina-se o seguinte:

1 – Designar Ana Maria de Arruda Benevides Moreira, com a categoria de assistente técnico, do quadro regional da ilha de São Miguel, afeto à Secretaria Regional do Turismo e Transportes, para, nas ausências e impedimentos do diretor do Serviço de Apoio Jurídico e Notário Privativo, exercer as funções de notário em atos e contratos que devam ser celebrados por escritura pública.

2 – O presente despacho produz efeitos imediatos.

7 de agosto de 2015. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 1978/2015 de 31 de Agosto de 2015

Nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Miguel Moniz Construções, Unipessoal, Lda., Empresa privada, com sede na Rua Ilha do Pico, n.º 127, concelho de Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 513260838, um apoio financeiro no valor de

**JORNAL OFICIAL**

25.800,00 € (vinte e cinco mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de cinco novos postos de trabalho (processo n.º 5372) no âmbito do programa para integração de ativos – INTEGRA Start Up.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1979/2015 de 31 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Unirego Motores - Comércio de Automóveis Lda., empresa privada, com sede no Campo de São Francisco, n.º 9, concelho de Ponta Delgada, contribuinte n.º 512057800, um apoio financeiro no valor de 5400.00 € (cinco mil e quatrocentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 5942) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**Despacho n.º 1980/2015 de 31 de Agosto de 2015**

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento anexo à Resolução do Conselho do Governo n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, republicado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 47/2015, de 27 de março, determino atribuir a Manuel Ferreira Seridónio Melo, empresa privada, com sede na rua Padre José Jacinto Botelho, n.º 74, concelho de Povoação, contribuinte n.º 175760950, um apoio financeiro no valor de 4200.00 €

**JORNAL OFICIAL**

(quatro mil e duzentos euros), concedido sob a forma de subsídio, com vista à criação de um novo posto de trabalho (processo n.º 6024) no âmbito do programa para integração de ativos - INTEGRA +.

Nos termos do artigo 8.º do referido Regulamento, o apoio financeiro é efetuado mensalmente, a título de reembolso, pelo prazo máximo de um ano, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição, bem como da manutenção do nível de emprego e dos postos de trabalho apoiados.

27 de agosto de 2015. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 198/2015 de 31 de Agosto de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 30 de julho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 45/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Cáritas da Ilha Terceira, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma máquina de lavar roupa industrial, até ao montante máximo de 4.041,20€ (quatro mil, quarenta e um euros e vinte cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

30 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**Contrato n.º 199/2015 de 31 de Agosto de 2015**

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 31 de julho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 50/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Cáritas da Ilha Terceira, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de uma televisão, até ao montante máximo de 349,00€ (trezentos e quarenta e nove euros).

**JORNAL OFICIAL**

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

31 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 200/2015 de 31 de Agosto de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado, a 31 de julho de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 48/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Cáritas da Ilha Terceira, para comparticipação das despesas referentes à aquisição de um fogão e de um termoacumulador, até ao montante máximo de 400,98€ (quatrocentos euros e noventa e oito cêntimos).

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2015.

31 de julho de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL
Contrato n.º 201/2015 de 31 de Agosto de 2015

Ao abrigo do disposto nos artigos 66.º a 68.º, 73.º, 74.º e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, e de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 74/2015, de 04 de maio, foi celebrado, a 06 de agosto de 2015, um Contrato de Cooperação – Valor Investimento n.º 053/2015, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa do Povo da Maia, com vista a assegurar o financiamento necessário à construção de Centro de Dia e Ludoteca, na freguesia da Maia, no concelho de Ribeira Grande, Ilha de São Miguel, incluindo todas as despesas inerentes à preparação e execução daquela empreitada, bem como as despesas relativas à aquisição do equipamento necessário ao funcionamento das respostas sociais acima identificadas, até ao montante máximo de 1.650.000,00€ (um milhão e seiscentos e cinquenta mil euros).

**JORNAL OFICIAL**

Os encargos acima indicados serão totalmente suportados por verbas afetas ao Capítulo 50 Despesas do Plano, Divisão 7 - Solidariedade Social, Subdivisão 04 - Apoio a Idosos, Ação 21) – “Construção do Centro de Dia da Maia”, CE: 08.07.01. O).

6 de agosto de 2015. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 137/2015 de 31 de Agosto de 2015**1.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo**

Considerando que no contrato-programa celebrado a 7 de outubro de 2014, entre esta Direção Regional e a Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral, com o n.º 270, publicado no *Jornal Oficial* n.º 200, IIª Série de 16 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Seniores Masculinos da 2.ª Divisão em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado tendo por base os valores unitários das tarifas aéreas e dos apoios complementares em vigor à data da sua elaboração e sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que com a entrada em vigor das novas obrigações de serviço público relativas a tarifários de viagens aéreas para o exterior da Região, a partir de 29 de março, se verifica uma redução dos valores das viagens;

Considerando a publicação da Resolução do Conselho do Governo n.º 51/2015 de 30 de março de 2015;

Considerando que a Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral não reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e a Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral, adiante designado por FOGCSC ou segundo outorgante, representada por Rui Manuel da Silva Coelho, Presidente da Direção, o seguinte aditamento ao contrato-programa:

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 1.^a**Objeto do aditamento**

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.^a e 4.^a do Contrato-Programa, com o nº 270, publicado no Jornal Oficial nº 200, II ^a Série de 16 de outubro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 2.^a Divisão em Ténis de Mesa, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a**Comparticipações financeiras**

1 - O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de 17.324,00 €, conforme o programa apresentado, é de 12.764,00 €, sendo:

- a) 7.604,00 € destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 2.^a Divisão em Ténis de Mesa;
- b) 5.160,00 € destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Equipas Seniores Masculinos da 2.^a Divisão em Ténis de Mesa;

2 -

Cláusula 4.^a**Regime das participações financeiras**

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 - A quantia de 8.764,00 € até julho de 2015, por verbas do Plano Anual de 2015.

26 de agosto de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *António da Silva Gomes*. - O Presidente da Fanfara Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral, *Rui Manuel da Silva Coelho*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES**
Despacho n.º 1981/2015 de 31 de Agosto de 2015

Considerando que pela Resolução n.º 33/2015, de 4 de março, o Conselho de Governo resolveu fixar em € 5.354.186,00 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e oitenta e seis euros) o limite máximo do montante global das comparticipações financeiras a atribuir em 2015 ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, que define o regime aplicável aos contratos-programa com vista à atribuição de comparticipações financeiras a iniciativas assentes em programas anuais e plurianuais com interesse para o desenvolvimento do turismo nos Açores;

Considerando, em conformidade com os n.º 3 e 4 da mencionada resolução, que compete ao Secretário Regional do Turismo e Transportes autorizar a realização da despesa decorrente dos contratos-programa, aprovar as respetivas minutas e proceder à sua outorga, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, bem como definir, por despacho, o enquadramento orçamental com os encargos resultantes daqueles contratos, nos programas que lhe estão adstritos no respetivo Plano Regional Anual.

Assim, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2006/A, de 8 de agosto, e no uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 3 e 4 da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 33/2015, de 4 de março, determino:

- 1 – Autorizar a celebração de contrato-programa com interesse para o desenvolvimento do turismo, com o com o Clube Naval da Horta, no valor de € 120.000,00, visando a execução de um plano de ações de promoção e animação turística da Região, entre abril de 2015 e abril de 2016, o qual compreende, designadamente, apoio a diversas regatas internacionais que passam pela Horta, organização de eventos de natureza náutica e presença em feiras para divulgação dos Açores como destino de turismo náutico.
- 2 – Aprovar a minuta do contrato-programa referido no número anterior.
- 3 – Os encargos resultantes do contrato-programa referido no n.º 1 serão suportados pelas dotações do Capítulo 50, Programa 4, Projeto 1, Ação 8, Classificação Económica 04.07.01.O.
- 4 – O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

11 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vítor Manuel Ângelo de Fraga*.

**S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Portaria n.º 1238/2015 de 31 de Agosto de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro conduziram a uma alteração do apoio financeiro concedido ao armador Francisco Andrade Cabral de 2.998,51€ para 6.120,66€.

Considerando que, pelas Portarias n.º 1571/2011, n.º 1462/2012 e 269/2013 de 31 de outubro de 2011, 27 de setembro de 2012 e 01 de abril de 2013, foram pagas compensações de juros, no montante de 2.998,51€, 1.059,31€ e 844,60€, respetivamente.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Francisco Andrade Cabral, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 1.218,24€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação PD-587-C *Vilaçor*.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira,

**JORNAL OFICIAL**

C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

5 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1239/2015 de 31 de Agosto de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser comparticipados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído um apoio financeiro ao armador Carlos Filipe Carreiro Ferreira no montante de 2.309,33€.

Considerando que, pela Portaria n.º 1645/2011, de 17 de novembro de 2011, foi paga uma compensação de juros, no montante de 1.945,95€.

Considerando que, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro conduziram a uma alteração do apoio financeiro concedido ao armador Carlos Filipe Carreiro Ferreira, de 2.309,33€ para 3.252,58€.

Considerando que, pela Portaria n.º 944/2013, de 29 de agosto de 2013, foi paga uma compensação de juros, no montante de 389,97€.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder ao armador Carlos Filipe Carreiro Ferreira, residente no Concelho da Lagoa, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 916,66€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação PD-624-L *Deus Vem Comigo*.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

6 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1240/2015 de 31 de Agosto de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser participados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído um apoio financeiro aos armadores João Pedro dos Santos, João Pedro Calaça dos Santos e Manuel Adolfo Calaça dos Santos no montante de 3.152,79€.

Considerando que, pela Portaria n.º 241/2013, de 01 de abril de 2013, foi paga uma compensação de juros, no montante de 984,09€.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

**JORNAL OFICIAL**

1 - Conceder aos armadores João Pedro dos Santos, João Pedro Calaça dos Santos e Manuel Adolfo Calaça dos Santos, residentes no Concelho de Vila do Porto, ilha de Santa Maria, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.168,70€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a aquisição da embarcação VP-229-L *Mestre Garoupa*.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

6 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. DO MAR, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Portaria n.º 1241/2015 de 31 de Agosto de 2015

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, sejam definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando que a Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, alterada pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos de apoio à pesca local e costeira.

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 3.º da referida portaria, podem ser participados durante o período de 7 anos, os custos relacionados com os juros bancários de empréstimos que se destinem exclusivamente à aquisição, construção, modernização e motorização de embarcações de pesca.

Considerando que, foi atribuído um apoio financeiro ao armador Marco Paulo Amaral Cabral no montante de 2.812,30€.

Considerando que, pela Portaria n.º 1349/2011, de 22 de setembro de 2011, foi paga uma compensação de juros, no montante de 2.656,32€.

Considerando que, as alterações introduzidas pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro conduziram a uma alteração do apoio financeiro concedido ao armador Marco Paulo Amaral Cabral, de 2.812,30€ para 4.401,09€.

Considerando que, pela Portaria n.º 1577/2012, de 12 de outubro de 2012, foi paga uma compensação de juros, no montante de 1.195,08€.

**JORNAL OFICIAL**

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional do Mar, Ciência e Tecnologia, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 74/2008, de 26 de agosto, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 77/2010, de 11 de agosto, e pela Portaria n.º 8/2012, de 13 de janeiro, no âmbito da competência fixada na alínea a) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho, o seguinte:

1 - Conceder ao armador Marco Paulo Amaral Cabral, residente no Concelho da Ribeira Grande, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 549,69€, correspondente à diferença entre o apoio atribuído e o apoio pago, destinado a compensar os juros decorrentes de um empréstimo bancário para a construção e motorização da embarcação PD-655-C *Raul Filipe*.

2 - Este apoio tem cabimento no Programa 3 – Pescas e Aquicultura, Projeto 3.3 – Frota e Recursos Humanos, Ação 3.3.1 – Regime de apoio à frota de pesca local e costeira, C.E.04.08.02 – Transferências Correntes - Outras, do Plano de Investimentos aprovado para o ano económico de 2015.

26 de agosto de 2015. - O Secretário Regional do Mar, Ciências e Tecnologia, *Fausto Costa Gomes de Brito e Abreu*.

S.R. ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA PARA OS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Declaração de Retificação n.º 86/2015 de 31 de Agosto de 2015**

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, com as alterações do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 1609/2014, de 26 de agosto, publicado na II Série do *Jornal Oficial* n.º 163, declara-se que o Despacho n.º 1886/2015, de 21 de agosto, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 162, de 21 de agosto, saiu com as seguintes inexactidões que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retificam:

1. No n.º 1 onde se lê:

«15 docentes acompanhantes»

Deve ler-se:

«16 docentes acompanhantes»

2. Na alínea a), do n.º 1 deve ler-se ainda:

vii) Maria Adriana dos Reis Dias – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo de Docência 300 (Português), Escola Secundária de Lagoa.



JORNAL OFICIAL

27 de agosto de 2015. - O Adjunto do Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *José Correia Fontes Couto*.